



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 116/2018 - PROCESSO Nº 17927/2018**

OBJETO: Locação de veículos do tipo VAN, para atender o transporte escolar de alunos portadores de necessidades especiais da rede pública de ensino, nos termos estabelecidos no edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 15 de janeiro 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 26 de dezembro de 2018.

**OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17927/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 31.519/2017 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 10399/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, até às 09:30 horas do dia 15 de janeiro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, Andar Térreo - Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Locação de veículos do tipo VAN para atender o transporte de alunos portadores de necessidades especiais, nos termos, especificações e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos



fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou



cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 116/2018 Processo nº 17927/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 116/2018 Processo nº 17927/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante e modelo do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;



5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de todos os itens cotados.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).



6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há exigência.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os



preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.

7.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 1.638.570,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais)** do orçamento 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.39.14.00	1000
	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.39.14.00	1000/ 1104/ 1107
	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.39.14.00	1000/1103/ 1107
	11.01.12.367.0003.2016.3.3.90.39.14.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2042.3.3.90.39.14.00	1000

7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7.9 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



7.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.

7.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

7.15 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.20 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.20.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

7.21 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente



até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, Andar Térreo, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DOS PRAZOS

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensão na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.
- 10.3. Com base nos preços registrados em ata, será emitido **contrato de prestação de serviços**, em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93 e **para a assinatura deste contrato**, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da nota de empenho emitida pela secretaria contratante;
- 10.5. O prazo de execução dos serviços é de no mínimo 03 (três) meses, contados da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.



- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas), contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas), contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.1.1. A nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do item/realização do serviço, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à CONTRATADA.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.638.570,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**, sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2018 correrá pelo orçamento de 2018, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2019, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2019, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.39.14.00	1.000
	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.39.14.00	1000/1104/1107
	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.39.14.00	1000/1103/1107
	11.01.12.367.0003.2016.3.3.90.39.14.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2042.3.3.90.39.14.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 10.3 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 10.4, 12.4.1 e 12.4.2 até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Protocolo Geral da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 111, Andar Térreo, Centro, Araucária-PR.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.



- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

f) Anexo VI – Minuta de contrato.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1490/ 3614-1675(Pregoeiro).

Araucária, 26 de dezembro de 2018.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 17927/2018

Pregão nº: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código Sistema PMA	Unidade	Descrição	QUANTIDADE			Valor Unitário mensal (por veículo)	Valor total mensal	Valor Total para 12 meses
				SMED	SMEL	Total			
1	210057	Locação mensal	Veículo tipo Van, automotor a diesel para transporte de passageiros, no mínimo modelo e fabricação ano 2017, porta lateral corredeira, bancos central e traseiro janelas intermediários corredeiras, com quilometragem livre. Capacidade máxima de transporte: 11 pessoas, sendo 4 para cadeirantes. Plataforma elevatória automática. Sistema de fixação para cadeira de rodas com quatro ancoragens e cinto de segurança específico para cadeirantes. Bancos individuais fixos e cinto de segurança abdominal para acompanhantes. Largura máxima para cadeiras de rodas: 80 cm. Tacógrafo. Estribo lateral. Corrimão de teto, Janela Abertura com 10 cm. Saídas de emergência. Faixa Amarela (40 cm de largura) nas laterais e traseira conforme art.136 CTB, com dístico Escolar. Luz da placa.Luz de ré, com sinal sonoro.Sinaleiras(piscas).Luzes direcionais (superiores). Faixa Refletiva.Placa Vermelha, retrovisor interno e câmera de ré.	108		108 (09 veículos)	R\$ 9.272,50	R\$ 83.452,50	R\$ 1001.430,00
2	210056	Locação mensal	Veículo tipo Van, automotor a diesel para transporte de passageiros, 1. Especificações do veículo: porta lateral corredeira, bancos central e traseiro janelas intermediárias corredeiras, capacidade para mínimo 16 ocupantes, ano e modelo mínimo 2017. a) Comprimento mínimo do salão = 3.600 mm b) Altura interna mínima do salão = 1.800 mm c) Largura interna mínima = 1.900 mm d) Largura externa máxima = 2.200 mm 3. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível = diesel; Potência de pelo menos 120 cv; Torque de pelo menos 25 kgfm; Cilindrada mínima = 2.200 cc Abastecimento de combustível com a Capacidade mínima = 70 litros 5. Freios e suspensão: Freios com sistema ABS (sistema anti- bloqueio); Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora; Suspensão traseira rígida com molas parabólicas; 6. Direção: Hidráulica, original de fábrica. 7. Transmissão: mínimo 5 marchas à frente; 1 marcha à ré 8. tração: Tração traseira para eficiência em raio de direção, aceleração e frenagem. Acessórios básicos: Acendedor de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag frontal para motorista e acompanhante; Ar condicionado original de fábrica na cabine; Ar condicionado para passageiros; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Tacômetro (conta-giros do motor; Tacógrafo digital; Ventilador/desembaçador com ar quente; Vidros e travas elétricas; Camara de ré.9. Iluminação; O natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros laterais e traseiros escuros com aplicação de películas que protejam contra raios UVs de acordo com normas vigentes quanto a graduação de transparência e visibilidade; O artificial - deverá ser feita por luminárias, instaladas no teto, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do passageiro, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. 10.identificação: Deverá possuir sinalização visual nas laterais com o dizer: "ESCOLAR". conforme legislação do transporte escolar; iluminação vermelha no teto externo sendo uma em cada canto conforme legislação do transporte escolar. 11. Assentos: Todos os assentos, tanto da cabine quanto do salão, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos.	72	12	84 (07 veículos)	R\$ 7.585,00	R\$ 53.095,00	R\$ 637.140,00



2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 MANUTENÇÃO

- a) Todas as despesas com revisões preventivas e reparos decorrentes do desgaste natural do veículo, correrão por conta da CONTRATADA;
- b) No ato de entrega dos veículos a CONTRATADA deverá apresentar um programa de manutenção preventiva, o qual após aprovado pelo responsável da SMED a CONTRATANTE deverá seguir para a melhor conservação dos veículos;
- c) Para manutenções e revisões dos veículos, a CONTRATADA deverá disponibilizar motorista para retirar e devolver o veículo na Secretaria onde ele estiver alocado;
- d) A CONTRATADA deverá efetuar, quando da manutenção preventiva e/ou corretiva, lavagem completa do veículo;
- e) A utilização dos veículos locados quando na manutenção será de responsabilidade da contratada, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento.

2.2 SEGUROS

- a) A CONTRATADA deverá providenciar seguro total dos veículos com empresa seguradora vinculada à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com as seguintes condições de cobertura total, por evento, para os casos de furto, roubo, incêndio, enchente ou colisão:
 - i. Assistência 24 horas;
 - ii. Contra danos materiais causados a bens de terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - iii. Contra danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - iv. Contra danos morais a terceiros no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - v. Acidentes pessoais de passageiros (APP) no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ocupante para cobertura no caso de morte



acidental e invalidez permanente, total ou parcial por acidente, independente da importância coberta pelo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), sem participação da CONTRATANTE. Os valores de cobertura destinam-se a todos os passageiros do veículo.

b) A CONTRATADA deverá fornecer cópia da apólice de seguros no ato da entrega dos veículos, veículos sem seguro serão recusados, tendo a CONTRATADA 48h (quarenta e oito horas) para a resolução do problema, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital;

c) Fica estabelecida a coparticipação da CONTRATANTE na franquia até o limite de 60% do valor mensal da locação, para casos onde o acidente ocorra por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE;

d) A franquia para cobertura de para-brisa, vidros, faróis, lanternas e retrovisores será aquela constante da cláusula respectiva estabelecida pela seguradora na apólice a ser apresentada;

e) Na ocorrência de avarias, somente serão de responsabilidade da CONTRATANTE as avarias de autoria desconhecida/inexistente ou de responsabilidade exclusiva do condutor da CONTRATANTE, sempre que não seja responsabilidade de terceiros, com o pagamento até o valor da franquia, cuja quantia será limitada a 60% do valor mensal da locação do veículo. A caracterização dessas avarias deve ser feita conforme a seguir:

i. De autoria inexistente: onde as condições da pista são determinantes para a produção das avarias (buracos, pedras, obstáculos, depressões, lombadas, objetos arremessados, etc.);

ii. De autoria desconhecida: quando o condutor não estiver presente ou não tenha sido possível identificar o autor;

iii. De responsabilidade exclusiva do condutor: acidentes causados por culpa ou dolo do condutor, imperícia em manobras mal realizadas.

f) A CONTRATANTE deverá providenciar os seguintes documentos para que a CONTRATADA possa acionar o seguro: laudo pericial ou de ocorrência policial no prazo máximo de 48 horas da data da ocorrência do sinistro, juntamente com cópia dos documentos (CNH, CPF, RG) dos motoristas e certificado de registro e licenciamento (CRLV) dos veículos envolvidos, declaração de próprio punho do condutor (da CONTRATANTE) do veículo;

g) Fica estabelecida uma franquia no limite de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade para cobertura de danos por avarias de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que será utilizada pela CONTRATANTE somente quando da devolução definitiva do veículo à locadora. Considerando



que na devolução definitiva do veículo a CONTRATADA não poderá considerar como avarias passíveis de cobrança os seguintes itens:

- i. Raspagens na área dos pedais do veículo e na entrada das portas ocasionados por ação dos pés;
- ii. Raspagens, riscos e amassamentos na área do compartimento de carga ou porta-malas por ação de materiais apropriados transportados no veículo;
- iii. Pequenos arranhões, pequenas batidas de objetos, avarias menores que 2 cm no capô e vidro, ocasionados por pedras ou demais materiais que possam atingir o veículo.

2.3 CARRO RESERVA

- a) Em caso de manutenções e revisões, o veículo deverá ser substituído em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Em caso de sinistro, o veículo será substituído no ato da entrega da documentação do sinistro - referida na alínea 'f' do subitem 2.2.

2.4 OUTRAS CONDIÇÕES

- a) As despesas com documentação (IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório) e pagamentos de funcionários da empresa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) A utilização do veículo solicitado ocorrerá pelo período mínimo de 01 (um) mês;
- c) O abastecimento dos veículos será por conta da CONTRATANTE;
- d) O serviço a ser realizado será pago mensalmente, com quilometragem livre;
- e) Os itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, tais como pneus estepe, triângulos, macacos e qualquer outro que seja de caráter obrigatório são de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Os veículos deverão ser entregues à CONTRATANTE com o "tanque cheio". Na devolução a CONTRATANTE também os devolverá com o tanque cheio;
- g) Os veículos colocados em serviço deverão estar em boas condições, seguros e vistoriados pela contratante antes de iniciar o cumprimento do contrato. Se forem reprovados, a contratada deverá substituí-los em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



h) Na entrega do Veículo deverá ser preenchido o check list (item 5 deste Anexo) com as informações das condições do veículo entregue, no mínimo em 03 (três) vias, das quais a 1ª via ficará com a Secretaria, a 2ª ficará no carro e a 3ª será da CONTRATADA.

i) Na retirada do veículo deverá ser preenchido o check list com as condições que o veículo está sendo entregue, conforme alínea anterior;

j) A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, por telefone e Internet, quando da necessidade de manutenção, acionar seguro ou guincho. A CONTRATADA deverá ter uma central de atendimento que permita à Secretaria fazer o contato com empregados da CONTRATADA sempre que necessário, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico;

k) Todos os veículos devem possuir rastreador e a senha para acesso e gerenciamento do sistema, a senha deve ser fornecida ao gestor da CONTRATANTE no ato da entrega do veículo. Veículo sem rastreador será recusado, tendo a CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas para a resolução do problema, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital;

l) A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário, socorro mecânico, remoção ou guinchamento do veículo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da comunicação pela Secretaria Municipal de Educação. No caso do seguro da CONTRATADA abranger a cobertura para este serviço, disponibilizar o telefone para a solicitação deste pela CONTRATANTE;

m) A CONTRATADA deverá executar a cada 02 (dois) meses vistoria técnica dos veículos, acompanhado por representante da Secretaria Municipal de Educação, nas dependências desta Secretaria, visando identificar avarias que deverão ser formalizadas através de relatório detalhado para posterior apuração de responsabilidade. Estas vistorias deverão ser agendadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias pelo telefone (41) 3614-5481;

n) Em caso de falha mecânica durante viagem (intermunicipal/interestadual) a CONTRATADA se responsabilizará pela substituição do veículo ou traslado do motorista e equipe para a origem ou destino.

2.5 MULTAS

a) A CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito para a identificação do condutor com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo limite para indicação do condutor. Fora deste prazo, fica a CONTRATADA responsável pela incidência e respectivo pagamento da 2ª multa por conta da não indicação do condutor, prevista na Resolução nº 151 do CONTRAN;



b) A CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito/Recibo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de seu vencimento, a fim de proporcionar o benefício do desconto concedido pelo Órgão de Trânsito, bem como o direito ao recurso administrativo;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido na alínea anterior, a mesma será responsável pelo ressarcimento à CONTRATANTE do valor equivalente ao desconto concedido pelo Órgão de Trânsito;

d) Quanto às multas são obrigações da CONTRATANTE:

i. Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade da Secretaria;

ii. Se a infração for de responsabilidade da CONTRATADA, informar à mesma também de imediato por que motivo o condutor não foi identificado, bem como por que a Secretaria não assumiu a responsabilidade pela multa, devolvendo a notificação à CONTRATADA;

iii. Providenciar recurso administrativo quando não houver concordância de sua parte, ou de seu empregado condutor, na aplicação da infração;

iv. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou de seu empregado condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, ressalvados os períodos em que o veículo permanecer sob a responsabilidade da CONTRATADA, em conformidade com o subitem 2.1 – Manutenção;

v. Encaminhar à CONTRATADA, original do comprovante de pagamento da infração ou do deferimento do recurso, mantendo fotocópia em seu poder.

2.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Somente será de responsabilidade da Secretaria a realização dos seguintes serviços:

- i. Lavagem simples;
- ii. Abastecimento de combustíveis.

b) Informar à CONTRATADA, no início do contrato, os locais e endereços em que os veículos serão alocados;



c) Informar à CONTRATADA, no início do contrato, os veículos cuja característica de utilização seja considerada severa;

d) Os casos de desgaste prematuro de componentes somente serão considerados de responsabilidade da Secretaria, quando devidamente caracterizados e constatados após avaliação das condições operacionais do veículo;

e) Nos casos de constatação de desgaste prematuro de componentes, a CONTRATADA deverá protocolar processo com a solicitação de pagamento ou reposição, contendo laudo técnico detalhado, elaborado por oficina especializada, comprovando o fato que será analisado pela Secretaria.

3 PRAZO DE ENTREGA

a) Os veículos adaptados devem ser disponibilizados em até 45 (quarenta e cinco) dias e os demais em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4 LOCAL/ CONDIÇÃO DE ENTREGA

a) O local será informado na nota de empenho, sempre no Município de Araucária.

b) No momento de entrega dos veículos a empresa deverá apresentar a Licença para trafegar de cada veículo, dentro do seu prazo de validade, emitido pelo Departamento de Operações e Fiscalização de Serviços de Táxi, Transporte Escolar e Fretamento da SMUR, para uso do Transporte Escolar.

5 MODELO DE CHECK LIST PARA VISTORIA

FICHA DE VISTORIA

ESCOLAR N° _____ NOME: _____

CONDUTOR: _____ DOC: _____

VEÍCULO MARCA _____ MODELO: _____

CAPACIDADE: _____

PLACA: _____

CERTIFICADO N° _____



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PARTE INTERNA			PARTE EXTERNA		
DESCRIÇÃO	APROVADO	NÃO APROVADO	DESCRIÇÃO	APROVADO	NÃO APROVADO
ASSENTOS			COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO		
ASSOALHO			DISPOSITIVO PARA VISÃO INDIRETA		
BUZINA			DÍSTICO ESCOLAR		
CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS			ESPELHO RET. EXTERNO		
ENCOSTOS			FAIXA AMARELA TRÂNSITO		
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (TRIÂNGULO, MACACO, CHAVE)			FAIXAS REFLETIVAS		
ESPECTRO RET. INTERNO			FARÓIS (BAIXO/ALTO)		
EXTINTOR DE INCÊNDIO			INSPEÇÃO VEICULAR		
FORRAÇÃO TETO			LANTERNAS DIANTEIRAS		
FREIO DE ESTACIONAMENTO			LANTERNAS DISPOSTAS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES		
ILUMINAÇÃO INTERNA			LATARIA		
JANELA ABERTURA 15 CM			LANTERNAS TRASEIRAS		
PARA-BRISA			LIMPADORES DE PARA-BRISA		
PARA-SOL			LUZ DE ALERTA / SINALEIRAS		
PEDAIIS DE SERVIÇOS (BORRACHAS DO PEDAL)			LUZ DE FREIO		
PISO ANTIDERRAPANTE			LUZ DE PLACA		
PORTAS			LUZ DE RÉ		
SAÍDA DE EMERGÊNCIA			MAÇANETAS		
TACÓGRAFO			NÚMERO DE REGISTRO CMTc (SMUR)		
VIDROS			PINTURA DO VEÍCULO		
AR CONDICIONADO			PLACA (ESTADO GERAL)		
			PNEUS (ESTADO GERAL)		
			PNEUS (SULCO SUPERIOR A 1,6 MM)		
OBSERVAÇÕES:					

**Prefeitura do Município de Araucária**

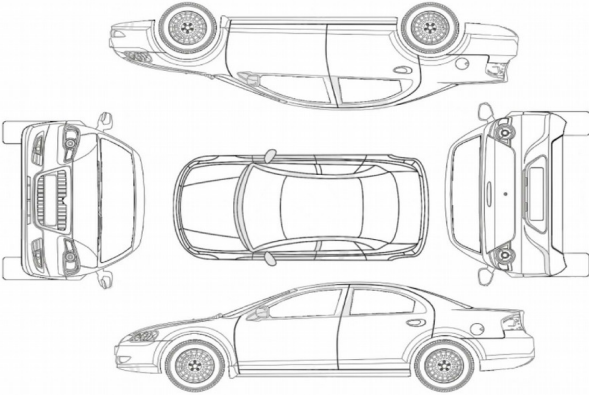
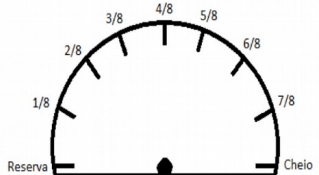
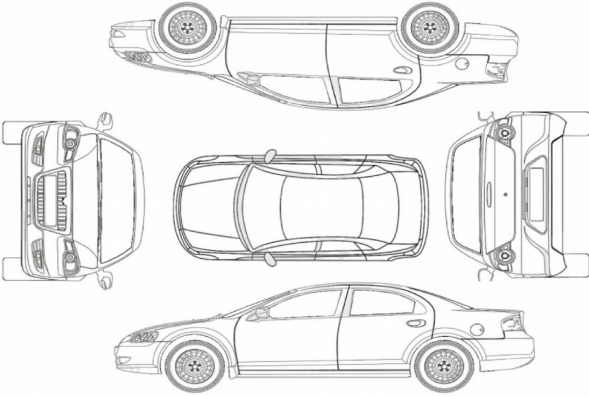
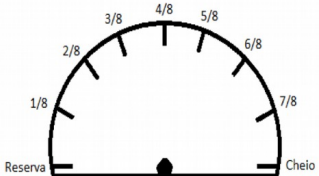
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**

RUA: PEDRO DRUSZCZ, 111 - CEP: 83.702-1400
Araucária/PR - Fone/Fax: 41- 3614 -1400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR- DTE
Fone: (41) 3901-5258

E-mail: transporte.escolar@araucaria.pr.gov.br
transporte.escolararaucaria@gmail.com

Cliente: _____
CNPJ: _____
End: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Contato: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

Marca:	Modelo:	Placa:	Cor:	Ano:
ENTREGA				
		() Doc. veículo, ano: _____ () Avarias () Limpeza () Rodas / Calotas () Macaco / Chave Roda () Triângulo () Estepe: marca/estado () Extintor () Tapetes () Ar Condicionado () Vidros/Para-brisa () Estofamentos () Radio / Antena () Pneu marca/estado		
O = Aranhão X = Batido/Amassado/Quebrado		KM	Nível de combustível	
				
Local retirada:	Vistoriador Locadora:	Data:	Hora:	
Retirado por (cliente/Locatário):		Assinatura cliente/Locatário:		
DEVOLUÇÃO				
		() Doc. veículo, ano: _____ () Avarias () Limpeza () Rodas / Calotas () Macaco / Chave Roda () Triângulo () Estepe: marca/estado () Extintor () Tapetes () Ar Condicionado () Vidros/Para-brisa () Estofamentos () Radio / Antena () Pneu marca/estado		
O = Aranhão X = Batido/Amassado/Quebrado		KM	Nível de combustível	
				
Local devolução:	Vistoriador Locadora:	Data:	Hora:	
Devolvido por (cliente/Locatário):		Assinatura cliente/Locatário:		
Observações ou Avarias observadas na retirada ou devolução:				

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

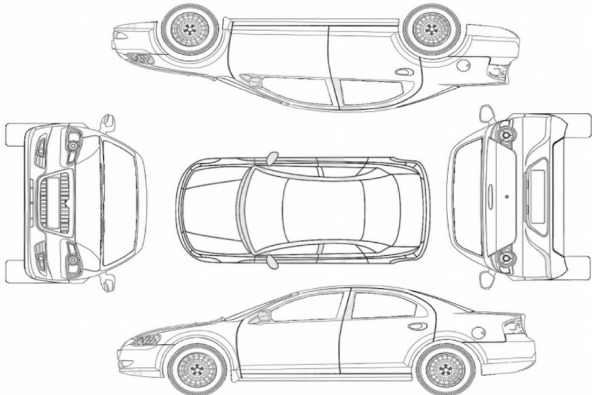
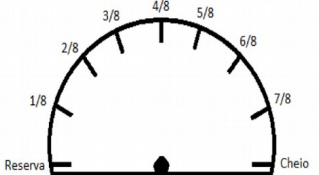
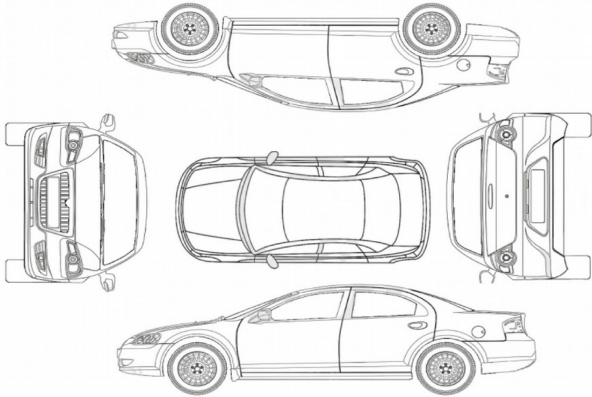
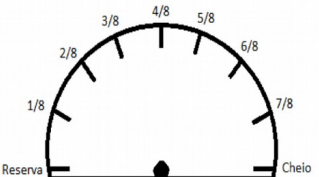
**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**

RUA: PEDRO DRUSZCZ, 111 - CEP: 83.702-1400
Araucária/PR - Fone/Fax: 41- 3614 -1400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL
Fone: (41) 3614-7900
E-mail: naf.smel@araucaria.pr.gov.br

Cliente: _____
CNPJ: _____
End: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Contato: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

Marca:	Modelo:	Placa:	Cor:	Ano:
ENTREGA				
		☐ Doc. veículo, ano: _____ ☐ Avarias ☐ Limpeza ☐ Rodas / Calotas ☐ Macaco / Chave Roda ☐ Triângulo ☐ Estepe: marca/estado		
		☐ Extintor ☐ Tapetes ☐ Ar Condicionado ☐ Vidros/Para-brisa ☐ Estofamentos ☐ Radio / Antena ☐ Pneus marca/estado		
☐ O = Aranhão ☐ X = Batido/Amassado/Quebrado		KM	Nível de combustível	
				
Local retirada:	Vistoriador Locadora:	Data:	Hora:	
Retirado por (cliente/Locatário):		Assinatura cliente/Locatário:		
DEVOLUÇÃO				
		☐ Doc. veículo, ano: _____ ☐ Avarias ☐ Limpeza ☐ Rodas / Calotas ☐ Macaco / Chave Roda ☐ Triângulo ☐ Estepe: marca/estado		
		☐ Extintor ☐ Tapetes ☐ Ar Condicionado ☐ Vidros/Para-brisa ☐ Estofamentos ☐ Radio / Antena ☐ Pneus marca/estado		
☐ O = Aranhão ☐ X = Batido/Amassado/Quebrado		KM	Nível de combustível	
				
Local devolução:	Vistoriador Locadora:	Data:	Hora:	
Devolvido por (cliente/Locatário):		Assinatura cliente/Locatário:		
Observações ou Avarias observadas na retirada ou devolução:				

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO N° /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO N° /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17927/2018
PREGÃO /2018**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
				Total	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2018.

Nome e assinatura do representante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA